

PORTARIA Nº 274/2025.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 024/2025; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificado, os servidores e empresa de apoio técnico para o desempenho das funções de gestão e fiscalização:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº C9B67C93CF8FE5B33B30BFECF8207F476C07C326
Nº do Contrato: 024/2025

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ do Contratado (a): 03.817.702/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota, por meio da implantação de sistema eletrônico integrado e rede de estabelecimentos credenciados, com fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos, bem como a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS.

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Fiscal Suplente: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11

Art. 2º. Os designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de dezembro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR - PRESIDENTE

